



AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN/GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.go.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUCTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.go.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.go.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 11 de Março de 2021
Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 221162

EXTRATO da portaria de credenciamento
Portaria n° 256/2021 DETRAN, Processo 202000025019253 - RESOLVE: Credenciar a empresa PLACAS PARANAIBA EIRELI, CNPJ n.º 37.189.274/0001-80, para atuar no segmento de ESTAMPADORA DE PLACAS pelo prazo de 01 (um) ano.

Protocolo 221212

EXTRATO da portaria de instauração de Processo Administrativo Portaria N° 259/2021 DETRAN, Processo N° 202100025012715 - RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da estampadora **PLAMOR PLACAS MORRINHOS, CNPJ 00.084.108/0001-00 código 2624504**, situado, Rua Jorive Guarani Costa, esq. com a rua 214 QD 32, LT 04, SL 04, ST Aeroporto, Morrinhos/GO, por, em tese, haver descumprido artigo 16 inciso XIII e artigo 34 da portaria 12/2020 DETRAN-GO e Designar os servidores Janes Pereira Gonçalves, CPF: 804.719.351-15, Cargo: Assessor A5 - Presidente; Maria Rafaella Lopes da Mota, CPF: 032.675.751-17 - Cargo: Assessor A-9 - Vice Presidente; Rayza Gomes Rodrigues CPF: 049.276.741-69 - Cargo: Assessor A-9- Secretário, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Processo Administrativo, com rito previsto na Lei Estadual n° 13.800/2001.

Protocolo 221215

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria N° 254/2021 DETRAN, Processo **202100025016641** - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual n° 13.800/2001, Súmula 473 do STF e art. 2° da Portaria n° 880/2009/GP/PROJUR, o serviço de transferência de propriedade (n° atendimento **108679162**), do veículo marca **CHEV/PRISMA 1.0MT LT**, placa **OJJ2097**, ano/modelo: **2013/2014**, chassi n° **9BGKS69B0EG183391**, do nome de **KENIA DA SILVA PEREIRA** para **GUILHERME MARTINS DA SILVA**, devendo a propriedade do citado veículo **RETORNAR** ao **STATUS QUO ANTE: KENIA DA SILVA PEREIRA - CPF n° 037.043.221-56**, em razão de selo do cartório como autenticação de cópias, conforme diligências feitas pela Gerência de Auditoria deste Órgão.

Protocolo 221218

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 202000025060423; **ASSUNTO:** Contrato n° 009/2021 DETRAN/GO; **OBJETO:** Fornecimento de Gêneros Alimentícios - Café - Lote 1; **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses a partir de 01/04/2021; **VALOR TOTAL:** R\$ 62.986,56; **PARTES:** DETRAN/GO e a empresa FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2021.29.61.06.122.1036.2127.03; **NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.30.09; **FONTE DE RECURSO:** 161; **NOTA DE EMPENHO:** 00028; **DATA:** 16/02/2021; **VALOR DA NOTA DE EMPENHO:** R\$ 47.239,92.

Protocolo 221275

Goias Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 293, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual n° 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar n° 126/2016, nos termos do Despacho n° 28/2020-GAB da Procuradoria-Geral do Estado e tendo em vista o que consta do processo administrativo n° **202000002106328**, notadamente o Parecer GEAP-15893 n° 307/2021 da Gerência de Análise de Aposentadoria, **RESOLVE**, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei n° 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei n° 15.668/2006, **CONCEDER** Transferência para a Reserva Remunerada a **REGINALDO GOMES MATIAS**, RG n° 24.213 PM/GO, CPF n° 658.752.496-68, no Posto de 2º Tenente PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio do referido Posto.

Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, em Goiânia, 05 de março de 2021.

Milena Guilherme Dias Barcelos
Diretora de Militares e Relacionamento com o Segurado em substituição
Portaria n.º 205 de 17 de fevereiro de 2021

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 221186